



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 819 de 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei nº 779 de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre a Estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Arauá/SE e dá outras providências.

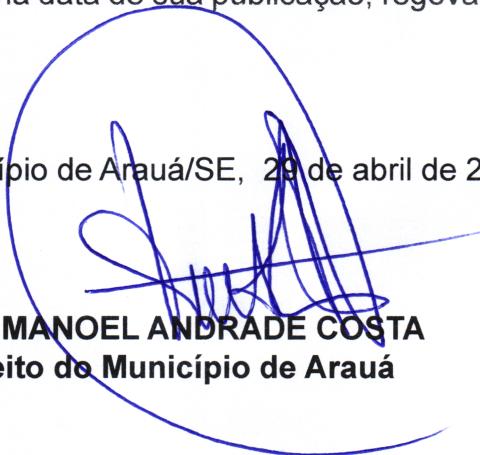
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 68 da Lei 779 de 03 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor R\$ 2.276,85 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que será reajustado anualmente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regovando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE, 29 de abril de 2025


FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá